

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

1.773

Ficha

01

Distrito e Município de Maracaí, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracaí, 28 de maio de 2012

**UM IMÓVEL RURAL**, denominado Sítio Água das Laranjeiras II, Gleba B, localizado no Município e Comarca de Maracaí, SP, com a **área superficial de 25,0018ha (vinte e cinco hectares e dezoito centiares)**, 2.132,20 (dois mil, cento e trinta e dois metros e vinte centímetros) de perímetro, delimitado por um polígono irregular, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: a descrição das medidas de contorno inicia-se no vértice M 0071, situado na faixa de domínio da Rodovia SP-437, distante a 15,00m do eixo (23,97km); deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio, propriedade de Gjetta Ida Braum, de Verna Augusto Braum, de Rubens Ronaldo Braum, matrícula nº. 6.667, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, SP, no azimute de 127° 08' 34" e distância de 185,69m, até o vértice M 0027; deste, segue confrontando com o Sítio Nova Esperança, de propriedade de Mario Luis Cestari e de sua esposa, Ana Ieda Campos Cestari, Moacyr Cestari Filho e de sua esposa, Rosana Borçato Cestari, Cesar Luiz Cestari e de sua esposa, Maria Cristina Balan Cestari, Dina Mara Cestari e de seu marido, Lineu José Pedroso, Maria de Lourdes Cestari Pierucci e de seu marido, Eduardo Pierucci, matrícula nº. 15.941, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, SP, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 127° 43' 43" e distância de 200,45m, até o vértice M 0028; azimute de 244° 00' 54" e distância de 681,98m, até o vértice M 0029; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Cristina, de propriedade de Aloísio Augusto Krause, de Ingrid Ludwig Krause, matrícula nº. 2.058, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, SP, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 328° 16' 13" e distância de 128,92m, até o vértice M 0030; azimute de 328° 12' 20" e distância de 279,88m, até o vértice M 0031; azimute de 327° 56' 13" e distância de 79,12m, até o vértice M 0064, situado na faixa de domínio da Rodovia SP-437, (24,55km); deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia SP-437, paralelo distante a 15,00m do eixo, no azimute de 78° 04' 49" e distância de 576,16m, até o vértice M 0071, ponto inicial da descrição.

**PROPRIETÁRIOS:** (1) **GERALDO NORBERTO LUDWIG**, brasileiro, escriturário, portador da cédula de identidade RG nº. 8.991.667-0, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.702.318-42, **casado, no regime da comunhão universal de bens**, na vigência da Lei nº. 6.515/1977, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada, em 10 de julho de

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

1.773

Ficha

01, verso

1991, sob nº 10.663, no Livro nº. 03, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, com **MARIA REGINA LUDWIG**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.787.976-3, SSP, SP, residentes e domiciliados à Rua Marcone, nº. 220, Vila Santa Rita, Município de Assis, SP, **titulares de uma quota ideal de 1/7 (um sétimo) do imóvel;** -----

(2) **ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 7.859.663, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 707.623.768-72, **casado, no regime da comunhão universal de bens**, na vigência da Lei nº. 6.515/1977, conforme a escritura pública de pacto antenupcial, lavrada, em 02 de abril de 1985, às folhas nº. 170, verso, do Livro nº. 023, do Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil do Município de Cruzália, SP, registrada, em 08 de março de 1989, sob nº 9.219, no Livro nº. 03, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, com **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº 10.357.973, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.797.678-07, residentes e domiciliados no Sítio Água das Laranjeiras, Município de Maracá, SP, **titulares de uma quota ideal de 1/7 (um sétimo) do imóvel;** -----

(3) **HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 11.138.154-X, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.856.998-02, **casado, no regime da comunhão parcial de bens**, na vigência da Lei nº. 6.515/1977, com **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.249.164-8, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.179.188-74, residentes e domiciliados à Avenida José Bonifácio, nº. 303, Centro, Município de Maracá, SP, **titulares de uma quota ideal de 1/7 (um sétimo) do imóvel;** -----

(4) **JOSE BERNARDO LUDWIG**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 6.889.493, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 710.707.618-34, **casado, no regime da comunhão universal de bens**, na vigência da Lei nº. 6.515/1977, conforme a escritura pública de pacto antenupcial, lavrada, em 09 de agosto de 1978, às folhas nº. 195 e nº. 196, do Livro nº. 032, do Tabelião de Notas e de Protesto do Município de Maracá, SP, registrada, em 08 de março de 1989, sob nº. 9.220, no Livro nº. 03, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, com **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº. 11.692.116, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 110.725.218-06, residentes e domiciliados à Rua Pedro de Souza, nº. 580, Município de

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

1.773

Ficha

02

Distrito e Município de Maracaí, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracaí, 28 de maio de 2012

 Maracaí, SP, **titulares de uma quota ideal de 1/7 (um sétimo) do imóvel;** -----

(5) **MARIA SALOMÉ JAEGER**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.613.513, SSP, SP, **casada, no regime da comunhão universal de bens**, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/1977, com **JULIUS JOHAN JAEGER**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 5.995.009, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 162.499.688-49, residentes e domiciliados no Sítio Jaeger, Município de Maracaí, SP, **titulares de uma quota ideal de 1/7 (um sétimo) do imóvel;** -----

(6) **MARTHA MAGDALENA HIPPLER**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.646.921, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 271.244.638-07, **casada, no regime da comunhão universal de bens**, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/1977, com **FRANZ HIPPLER FILHO**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 5.966.646, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 162.502.818-00, residentes e domiciliados no Sítio Primavera, Município de Maracaí, SP, **titulares de uma quota ideal de 1/7 (um sétimo) do imóvel;** -----

(7) **TOMAZ FLORIANO LUDWIG**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 13.787.970, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.792.458-69, **casado, no regime da comunhão universal de bens**, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme a escritura pública de pacto antenupcial, lavrada, em 11 de dezembro de 1987, às folhas nº. 070, do Livro nº. 038, do Tabelião de Notas e de Protesto do Município de Maracaí, SP, registrada, em 09 de março de 1989, sob nº. 9.251, no Livro nº. 03, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, com **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.380.287-3, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 044.445.309-39, residentes e domiciliados à Rua Coronel Azarias Ribeiro, nº. 851, Município de Maracaí, SP, **titulares de uma quota ideal de 1/7 (um sétimo) do imóvel;**

**Registro anterior:** matrícula nº. 22.717, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, aberta, em 1º de setembro de 2008.

O Oficial, 27/05/2012 (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
1.773Ficha  
02, verso**TRANSPORTE DE PENHORA.**

**Av. 01** - M. 1.773. Em 28 de maio de 2012: nos termos da averbação nº. 01, lavrada, em 1º de setembro de 2008, da matrícula nº. 22.717, que transportou o registro nº. 04, da matrícula nº. 1.346, ambas do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, **sobre uma quota ideal de 8,32ha (oito hectares e trinta e dois ares) do imóvel**, incide uma **penhora** realizada, em 02 de dezembro de 1997, nos autos do processo de execução de título jurídico extrajudicial nº. 340/97, que tramitam na Vara Distrital do Município de Maracá, SP, Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, em que constam, na qualidade de exeqüente, **BANCO DO BRASIL S/A**, e na qualidade de executado, **JOSE BERNARDO LUDWIG**, no valor de R\$ 21.599,17 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). O Oficial, Rm (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve.

**TRANSPORTE DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO.**

**Av. 02** - M. 1.773. Em 28 de maio de 2012: nos termos da averbação nº. 02, lavrada, em 07 de outubro de 2011, da matrícula nº. 22.717, conforme a certidão, expedida, 12 de setembro de 2011, pelo Supervisor do Cartório da Vara Única da Comarca de Maracá, SP, **Aldo Florêncio Pereira Filho**, em 30 de maio de 2003, às 11h45, foi distribuída, para a aludida Vara Única, a ação de execução de título jurídico extrajudicial nº. 341.01.2003.000219-4/000000-000, ordem nº. 605/2003, valor da causa, no montante de R\$ 147.912, 30 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e trinta centavos), na qual, figuram, na qualidade de exeqüente, **FENIX AGRO - PECUS INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.533.778/0001-37, e na qualidade de executados, **AUGUSTINHO JOSÉ HIPPLER**, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.341.308-52; **MARTHA MAGDALENA HIPPLER** e seu marido, **FRANZ HIPPLER FILHO**, anteriormente qualificados. O Oficial, Rm (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve.

**CCIR, EMISSÃO 2006/2007/2008/2009, E ITR.** Protocolo nº. 9.076, de 26 de abril de 2012.

**Av. 03** - M. 1.773. Em 28 de maio de 2012: conforme o certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), alusivo ao período que compreende os anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, e a certidão

Matrícula

1.773

Ficha

03

Distrito e Município de Maracáí, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracáí, 28 de maio de 2012

negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, expedida, via *internet*, em 14 de maio de 2012, às 16h29m35, válida até 10 de novembro de 2012, código de controle EE3D.4A57.8992.DADA, o imóvel rural encontra-se cadastrado no Incra sob nº. **627.100.001.180-6**; Município Sede de Maracáí, SP; área total, 58,5000ha; módulo rural do imóvel, 20,0689ha; número de módulos rurais, 2,90; módulo fiscal do município, 20,0000ha; número de módulos fiscais, 2,9100; fração mínima de parcelamento, 2,0000ha; em nome de Geraldo Norberto Ludwig e outros; nacionalidade brasileira; código da pessoa nº. 00.601.938-2; e na Receita Federal do Brasil, sob nº. **0.233.375-9**. O Oficial, RJMaia (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 18,44.

**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.** Protocolo nº. 9.076, de 26 de abril de 2012. -----  
**Av. 04** - M. 1.773. Em 28 de maio de 2012: conforme comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, a coproprietária, **MARIA SALOMÉ JAEGER**, está inscrita no CPF/MF sob nº. 313.530.938-08. O Oficial, RJMaia (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 18,44.

**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.** Protocolo nº. 9.076, de 26 de abril de 2012. -----  
**Av. 05** - M. 1.773. Em 28 de maio de 2012: conforme comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, a coproprietária, **MARIA REGINA LUDWIG**, está inscrita no CPF/MF sob nº. 254.793.308-02. O Oficial, RJMaia (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 18,44.

**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.** Protocolo nº. 9.076, de 26 de abril de 2012. -----  
**Av. 06** - M. 1.773. Em 28 de maio de 2012: conforme comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, a coproprietária, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**, está inscrita no CPF/MF sob nº. 044.445.308-39. O Oficial, RJMaia (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 18,44.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
1.773Ficha  
03, verso**CORREÇÃO DE NOME.** Protocolo nº. 9.076, de 26 de abril de 2012. -----

**Av. 07 - M. 1.773.** Em 28 de maio de 2012: consoante a cópia autenticada da certidão de casamento, lavrada, em 30 de dezembro de 1987, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Maracáí, SP, condizente ao registro, lavrado, em 30 de dezembro de 1987, sob nº. 1.171, às folhas nº. 137, verso, do Livro B, nº. 04, do aludido Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, **a grafia correta do nome de TOMAZ FLORIANO LUDWIG é TOMÁS FLORIANO LUDWIG.** O Oficial, Rodrigo José Maia Bolfarini (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 18,44.

**COMPRA E VENDA.** Protocolo nº. 9.076, de 26 de abril de 2012. -----

**R. 08 - M. 1.773.** Em 28 de maio de 2012: por meio da escritura pública de compra e venda, lavrada, em 25 de abril de 2012, às páginas nº. 110 ao nº. 117, do Livro nº. 061, do Tabelião de Notas e de Protesto do Município de Maracáí, SP, os coproprietários, (1) **GERALDO NORBERTO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA REGINA LUDWIG**; (5) **MARIA SALOMÉ JAEGER** e seu marido, **JULIUS JOHAN JAEGER**; (6) **MARTHA MAGDALENA HIPPLER** e seu marido, **FRANZ HIPPLER FILHO**, anteriormente qualificados, **venderam as suas quotas ideais, que perfazem o total de 3/7 (três sétimos) do imóvel, pelo preço de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), em data de 23 de setembro de 1994, em quotas ideais iguais, a (2) ALBERTO ANTONIO LUDWIG, casado com APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG; (3) HUMBERTO FELIPE LUDWIG, casado com GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG; (4) JOSE BERNARDO LUDWIG, casado com ZILDA ENTRINGER LUDWIG; (7) TOMÁS FLORIANO LUDWIG, casado com MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG, anteriormente qualificados. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 227.085,18. O Oficial, Rodrigo José Maia Bolfarini (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 1.530,35.**

**LEVANTAMENTO DE PENHORA.** Protocolo nº. 9.707, de 28 de junho de 2012. -----

**Av. 09 - M. 1.773.** Em 30 de julho de 2012: nos termos do mandado, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito **Leonardo Guilherme Widmann**, expedido, em 09 de maio de 2012, nos autos do processo de execução de título extrajudicial nº. 340/97, em que constam, na qualidade

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁI, SP, CNS Nº 14.202-6  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

1.773

Ficha

04

Distrito e Município de Maracáí, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracáí, 30 de julho de 2012

de exequente, **BANCO DO BRASIL S/A**, e na qualidade de executado, **JOSE BERNARDO LUDWIG**, que tramitam no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracáí, SP, **levanto a penhora transportada, para a presente matrícula, nos termos da averbação nº 01.** Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 16.741,85. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 227,92.

**HIPOTECA CEDULAR.** Protocolo nº. 10.098, de 03 de outubro de 2012.

**R. 10 - M. 1.773.** Em 10 de outubro de 2012: por meio da Cédula de Crédito Bancário nº. 201205138, emitida, em 1º de outubro de 2012, no Município de Maracáí, SP, por **ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, anteriormente qualificado, o **próprio emitente** e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**, e os **coproprietários e intervenientes garantidores**, **TOMÁS FLORIANO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**; **HUMBERTO FELIPE LUDWIG** e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**, e **JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**, todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 154.848,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), **deram o imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12; o débito, no valor de R\$ 154.848,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), será pago, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracáí, SP, em única prestação, vencível, **em 10 de julho de 2013**, no valor de R\$ 154.848,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais); à taxa de juros de 5,5% ao ano; **avalista: Aparecida Antonia Zirondi Ludwig**, autorizada, nos termos do artigo 1.647, III, do Código Civil, por seu marido, **Alberto Antonio Ludwig**, anteriormente qualificados, e **demais ajustes constantes da cédula de crédito bancário.** Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 154.848,00. O Oficial, *Rodrigo José Maia Bolfarini* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 1.337,64.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

1.773

Ficha

04, verso

**CANCELAMENTO - HIPOTECA.** Protocolo nº. 11.669, de 16 de outubro de 2013. -----

**Av. 11** - M. 1.773. Em 24 de outubro de 2013: por meio do instrumento particular de autorização de cancelamento de registro, lavrado, em 10 de junho de 2013, no Município de Osasco, SP, pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado, que informa a liquidação da dívida, **cancelo o registro hipotecário, lavrado, em 10 de outubro de 2012, sob nº. 10, na presente matrícula.** Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 163.656,60. O Oficial, RJM (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 349,82.

**HIPOTECA CEDULAR.** Protocolo nº. 12.080, de 25 de fevereiro de 2014. -----

**R. 12** - M. 1.773. Em 07 de março de 2014: por meio da Cédula de Crédito Bancário nº. 201405001, emitida, em 24 de fevereiro de 2014, no Município de Maracá, SP, pelo coproprietário, (3) **HUMBERTO FELIBE LUDWIG**, anteriormente qualificado, o próprio emitente e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**, e os demais coproprietários, que figuram no predicado, de intervenientes garantidores, (2) **ALBERTO ANTONIO LUDWIG** e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**, residentes e domiciliados à Coronel Azarias Ribeiro, nº. 855, Centro, Município de Maracá, SP; (4) **JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**, residentes e domiciliados à Rua Padre David nº. 251, Centro, Município de Assis, SP; e (7) **TOMÁS FLORIANO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**; todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 84.332,16 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), **deram o imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; o débito, no valor de R\$ 84.332,16 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), será pago, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracá, SP, em única prestação, vencível, **em 10 de outubro de 2014**; os encargos financeiros são: a taxa de juros efetiva de 4,50% ao ano e o imposto sobre operações financeiras; os encargos financeiros oriundos do inadimplemento da obrigação são: juros remuneratórios, na forma prevista na cédula; juros moratórios, à taxa efetiva de 1,00% ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito acrescido do encargo anterior; multa moratória de 2,00%, incidente sobre o valor total devido;

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

1.773

Ficha

05

Distrito e Município de Maracaí, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracaí, 07 de março de 2014

despesas de cobrança, incluindo honorários advocatícios extrajudiciais de 10,00% sobre o valor do saldo devedor; imóvel avaliado em R\$ 760.00,00 (setecentos e sessenta mil reais); e demais cláusulas constantes do título. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 84.332,16. O Oficial, RJM (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 967,54.

**HIPOTECA CEDULAR.** Protocolo nº. 12.081, de 25 de fevereiro de 2014.

**R. 13 - M. 1.773.** Em 07 de março de 2014: por meio da Cédula de Crédito Bancário nº. 201405002, emitida, em 24 de fevereiro de 2014, no Município de Maracaí, SP, pelo coproprietário, (3) **HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, anteriormente qualificado, o **próprio emitente** e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**, e os demais **coproprietários**, que figuram no predicado de intervenientes garantidores, (2) **ALBERTO ANTONIO LUDWIG** e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**; (4) **JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**; e (7) **TOMÁS FLORIANO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**; todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 75.504,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais), **deram o imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; o débito, no valor de R\$ 75.504,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais), será pago, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracaí, SP, em única prestação, vencível, **em 10 de outubro de 2014**; os encargos financeiros são: a taxa de juros efetiva de 4,50% ao ano e o imposto sobre operações financeiras; os encargos financeiros oriundos do inadimplemento da obrigação são: juros remuneratórios, na forma prevista na cédula; juros moratórios, à taxa efetiva de 1,00% ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito acrescido do encargo anterior; multa moratória de 2,00%, incidente sobre o valor total devido; despesas de cobrança, incluindo honorários advocatícios extrajudiciais de 10,00% sobre o valor do saldo devedor; imóvel avaliado em R\$ 760.00,00 (setecentos e sessenta mil reais); e demais cláusulas constantes do título. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 75.504,00. O Oficial, RJM (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 967,54.

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
no Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
1.773Ficha  
05, verso**HIPOTECA CEDULAR.** Protocolo nº. 12.082, de 25 de fevereiro de 2014. -----

**R. 14** - M. 1.773. Em 07 de março de 2014: por meio da Cédula de Crédito Bancário nº. 201405003, emitida, em 24 de fevereiro de 2014, no Município de Maracá, SP, pela coproprietária, (3) **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**, anteriormente qualificada, a **própria emitente** e seu marido, **HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, e os demais coproprietários, que figuram no predicado de intervenientes garantidores, (2) **ALBERTO ANTONIO LUDWIG** e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**; (4) **JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**; e (7) **TOMÁS FLORIANO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**; todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 198.633,60 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), **deram o imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; o débito, no valor de R\$ 198.633,60 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), será pago, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracá, SP, em única prestação, vencível, em **10 de outubro de 2014**; os encargos financeiros são: a taxa de juros efetiva de 4,50% ao ano e o imposto sobre operações financeiras; os encargos financeiros oriundos do inadimplemento da obrigação são: juros remuneratórios, na forma prevista na cédula; juros moratórios, à taxa efetiva de 1,00% ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito acrescido do encargo anterior; multa moratória de 2,00%, incidente sobre o valor total devido; despesas de cobrança, incluindo honorários advocatícios extrajudiciais de 10,00% sobre o valor do saldo devedor; imóvel avaliado em R\$ 760.00,00 (setecentos e sessenta mil reais); e demais cláusulas constantes do título. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 198.633,60. O Oficial, RJMa (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 1.499,05.

**HIPOTECA CEDULAR.** Protocolo nº. 12.083, de 25 de fevereiro de 2014. -----

**R. 15** - M. 1.773. Em 07 de março de 2014: por meio da Cédula de Crédito Bancário nº. 201405004, emitida, em 24 de fevereiro de 2014, no Município de Maracá, SP, pela coproprietária, (2) **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**, anteriormente qualificada, a **própria emitente** e seu marido, **ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, e os

Matrícula

1.773

Ficha

06

Distrito e Município de Maracaí, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B


Maracaí, 07 de março de 2014

**demais coproprietários**, que figuram no predicado de intervenientes garantidores, **(3) HUMBERTO FELIPE LUDWIG** e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**; **(4) JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**; e **(7) TOMÁS FLORIANO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**; todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), **deram o imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; o débito, no valor de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), será pago, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracaí, SP, em única prestação, vencível, **em 10 de outubro de 2014**; os encargos financeiros são: a taxa de juros efetiva de 4,50% ao ano e o imposto sobre operações financeiras, os encargos financeiros oriundos do inadimplemento da obrigação são: juros remuneratórios, na forma prevista na cédula; juros moratórios, à taxa efetiva de 1,00% ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito acrescido do encargo anterior; multa moratória de 2,00%, incidente sobre o valor total devido; despesas de cobrança, incluindo honorários advocatícios extrajudiciais de 10,00% sobre o valor do saldo devedor; imóvel avaliado em R\$ 760.00,00 (setecentos e sessenta mil reais); e demais cláusulas constantes do título. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 145.200,00. O Oficial, ~~RODRIGO JOSÉ MAIA BOLFORINI~~ (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 1.385,85.

**HIPOTECA CEDULAR**. Protocolo nº. 12.912, de 17 de outubro de 2014. -----  
**R. 16 - M. 1.773**. Em 29 de outubro de 2014: por meio da Cédula de Crédito Bancário nº. 201405132, **emitida**, em 13 de outubro de 2014, no Município de Maracaí, SP, pela coproprietária, **(3) GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**, anteriormente qualificada, **a própria emitente** e seu marido, **HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, e os demais coproprietários, que figuram no predicado de intervenientes garantidores, **(2) ALBERTO ANTONIO LUDWIG** e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**; **(4) JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**; e **(7) TOMÁS FLORIANO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**;

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
1.773Ficha  
06, verso

todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), **deram o imóvel, em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; a dívida, no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracá, SP, em única prestação, vencível, **em 11 de abril de 2015**; os encargos financeiros são: a taxa de juros efetiva de 6,50% ao ano e o imposto sobre operações financeiras; imóvel avaliado, em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); e **demais ajustes constantes da cédula de crédito bancário, também garantida por penhor, registrado, em 29 de outubro de 2014, sob nº. 2.311, no Livro nº. 03**, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracá, SP. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 170.000,00. Eu,  (Rodrigo José Maia Bolfarini), Oficial de Registro, redigi e subscrevo. Emol. R\$ 1.460,96.

**HIPOTECA CEDULAR.** Protocolo nº. 12.913, de 17 de outubro de 2014. -----  
**R. 17 - M. 1.773.** Em 29 de outubro de 2014: por meio da Cédula de Crédito Bancário nº. 201405133, **emitida**, em 13 de outubro de 2014, no Município de Maracá, SP, pela coproprietária, (2) **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**, anteriormente qualificada, a **própria emitente** e seu marido, **ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, e os **demais coproprietários**, que figuram no predicado de intervenientes garantidores, (3) **HUMBERTO FELIPE LUDWIG** e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**; (4) **JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**; e (7) **TOMÁS FLORIANO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**; todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 221.723,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais), **deram o imóvel, em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; a dívida, no montante de R\$ 221.723,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais), será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracá, SP, em única prestação, vencível, **em 11 de abril de 2015**; a taxa de juros efetiva de 6,50% ao ano e o imposto sobre operações financeiras; os encargos financeiros oriundos do inadimplemento da obrigação são: juros remuneratórios, na forma prevista na cédula; juros moratórios, à taxa

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Distrito e Município de Maracaí, SP

Sítio Agua das Laranjeiras II, B

Maracaí, 29 de outubro de 2014

Matrícula  
1.773Ficha  
07

efetiva de 1,00% ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito acrescido do encargo anterior; multa moratória de 2,00%, incidente sobre o valor total devido; despesas de cobrança, incluindo honorários advocatícios extrajudiciais de 10,00% sobre o valor do saldo devedor; imóvel avaliado em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); e demais ajustes constantes da cédula de crédito bancário. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 221.723,00. Eu, Maia (Rodrigo José Maia Bolfarini), Oficial de Registro, redigi e subscrevo. Emol. R\$ 1.671,44.

**HIPOTECA CEDULAR.** Protocolo nº. 13.016, de 18 de novembro de 2014. -----

**R. 18 - M. 1.773.** Em 28 de novembro de 2014; por meio da Cédula de Crédito Bancário nº. 201405146, emitida, em 11 de novembro de 2014, no Município de Maracaí, SP, pelo coproprietário, (2) **ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, anteriormente qualificado, o próprio emitente e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**, e os demais coproprietários, que figuram no predicação de intervenientes garantidores, (3) **HUMBERTO FELIPE LUDWIG** e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**; (4) **JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**; e (7) **TOMÁS FLORIANO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**; todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), deram o imóvel, em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado; a dívida, no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracaí, SP, em única prestação, vencível, em 10 de maio de 2015; a taxa de juros efetiva de 6,50% ao ano e o imposto sobre operações financeiras; os encargos financeiros oriundos do inadimplemento da obrigação são: juros remuneratórios, na forma prevista na cédula; juros moratórios, à taxa efetiva de 1,00% ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito acrescido do encargo anterior; multa moratória de 2,00%, incidente sobre o valor total devido; despesas de cobrança, incluindo honorários advocatícios extrajudiciais de 10,00% sobre o valor do saldo devedor; imóvel avaliado, em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); e demais ajustes

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
1.773Ficha  
07, verso

constantes da cédula de crédito bancário. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 175.000,00. Eu, Maia (Rodrigo José Maia Bolfarini), Oficial de Registro, redigi e subscrevo. Emol. R\$ 1.460,96.

**HIPOTECA CEDULAR.** Protocolo nº. 13.401, de 30 de março de 2015. -----

**R. 19 - M. 1.773.** Em 14 de abril de 2015: por meio da Cédula de Crédito Bancário nº. 201505027, emitida, em 20 de março de 2015, no Município de Maracá, SP, pela coproprietária, (3) **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**, anteriormente qualificada, a própria emitente e seu marido, **HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, e os demais coproprietários, que figuram no predicado de intervenientes garantidores, (2) **ALBERTO ANTONIO LUDWIG** e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**; (4) **JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**; e (7) **TOMÁS FLORIANO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**, todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 198.633,60 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), deram o imóvel, em **HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, ao **BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; a dívida, no montante de R\$ 198.633,60 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracá, SP, em única prestação, vencível, em **10 de outubro de 2015**; a taxa de juros efetiva de **16,50%** ao ano e o imposto sobre operações financeiras; os encargos financeiros oriundos do inadimplemento da obrigação são: juros remuneratórios, na forma prevista na cédula; juros moratórios, à taxa efetiva de **1,00%** ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito acrescido do encargo anterior; multa moratória de **2,00%**, incidente sobre o valor total devido; despesas de cobrança, incluindo honorários advocatícios extrajudiciais de **10,00%** sobre o valor do saldo devedor; imóvel avaliado, em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); e **demais ajustes constantes da cédula de crédito bancário.** Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 198.633,60. Eu, Maia (Rodrigo José Maia Bolfarini), Oficial de Registro, redigi e subscrevo. Emol. R\$ 1.631,10.

**CCIR - ITR.** Protocolo nº. 13.529, de 22 de maio de 2015. -----

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI, SP, CNS Nº 14.202-6  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Distrito e Município de Maracai, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracai, 26 de maio de 2015

Matrícula  
1.773Ficha  
08

**Av. 20** - M. 1.773. Em 26 de maio de 2015: conforme **(a)** o certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) nº. 00494926155, gerado, em 26 de maio de 2015, alusivo ao período que compreende os anos de **2010, 2011, 2012, 2013 e 2014**, o imóvel rural encontra-se cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR sob código nº. **627.100.901.180-6**; área total, 56,4518ha; Município Sede de Maracai, SP; denominado, Sítio Água das Laranjeiras II, Glebas A e B; *módulo rural do imóvel (ha)*; número de módulos rurais, 0,00; *módulo fiscal*; número de módulos fiscais, 2,8225; fração mínima de parcelamento, 2,00ha, em nome de Alberto Antonio Ludwig; nacionalidade brasileira; CPF/MF sob nº. 707.623.768-72; e **(b)** a certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, expedida, via *internet*, em 26 de maio de 2015, às 16h00m26, código de controle 74F0B0DE F4B7.CD08, válida até 22 de novembro de 2015, o imóvel rural encontra-se cadastrado na Receita Federal do Brasil sob nº. **0.233.375-9**; área total, 75,8ha; contribuinte, Alberto Antonio Ludwig; CPF/MF sob nº. 707.623.768-72; Sítio Água das Laranjeiras; Município de Maracai, SP. O Oficial, RJm (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 21,91.

**HIPOTECA CEDULAR** Protocolo nº. 13.529, de 22 de maio de 2015. -----

**R. 21** - M. 1.773. Em 26 de maio de 2015: por meio da Cédula de Crédito Bancário sob nº. 201505040, emitida, em 15 de maio de 2015, no Município de Maracai, SP, pelo coproprietário, **(1) TOMÁS FLORIANO LUDWIG** anteriormente qualificado, o **próprio emitente** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**, e os demais coproprietários, que figuram no predicado de intervenientes garantidores, **(2) ALBERTO ANTONIO LUDWIG** e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**; **(3) HUMBERTO FELIPE LUDWIG** e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**; e **(4) JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**; todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 293.023,55 (duzentos e noventa e três mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), **deram o imóvel, em HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; a dívida, no montante de R\$ 293.023,55 (duzentos e noventa e três mil, vinte e três

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
1.773Ficha  
08, verso

reais e cinquenta e cinco centavos), será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracaí, SP, em única prestação, vencível, **em 11 de novembro de 2015**; os encargos financeiros são: a taxa de juros efetiva de 6,50% ao ano e o imposto sobre operações financeiras; imóvel avaliado, em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); **avalista: Maria Angelica Meyer Ludwig**, autorizada, nos termos do artigo 1.647, III, do Código Civil, pelo seu marido, **Tomás Floriano Ludwig**, anteriormente qualificados; e **demais ajustes constantes da cédula de crédito bancário, também garantida por penhor, registrado, em 26 de maio de 2015, sob nº. 2.433, no Livro nº. 03**, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 293.023,55. Eu, 7/10/15 (Rodrigo José Maia Bolfarini), Oficial de Registro, redigi e subscrevo. Emol. R\$ 1.818,67.

**HIPOTECA CEDULAR.** Protocolo nº. 13.822, de 07 de agosto de 2015. -----

**R. 22 - M. 1.773.** Em 11 de agosto de 2015; por meio da Cédula de Crédito Bancário sob nº. 201505060, emitida, em 22 de julho de 2015, no Município de Maracaí, SP, pelo coproprietário, (7) **TOMÁS FLORIANO LUDWIG** anteriormente qualificado, o **próprio emitente** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**, e os demais coproprietários, que figuram no predicado de intervenientes garantidores, (2) **ALBERTO ANTONIO LUDWIG** e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**; (3) **HUMBERTO FELIPE LUDWIG** e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**; e (4) **JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**; todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 365.971,20 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), **deram o imóvel, em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; a dívida, no montante de R\$ 365.971,20 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracaí, SP, em única prestação, vencível, **em 07 de agosto de 2016**; a taxa de juros efetiva de 8,75% ao ano e o imposto sobre operações financeiras; os encargos financeiros oriundos do inadimplemento da obrigação são: juros remuneratórios, na forma prevista na cédula; juros moratórios, à taxa efetiva de 1,00% ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito acrescido do encargo anterior; multa moratória de 2,00%, incidente sobre o valor total

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

1.773

Ficha

09

Distrito e Município de Maracaí, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracaí, 11 de agosto de 2015

devido; despesas de cobrança, incluindo honorários advocatícios extrajudiciais de 10,00% sobre o valor do saldo devedor; imóvel avaliado, em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); e demais ajustes constantes da cédula de crédito bancário. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 365.971,20. O Oficial, Rodolfo José Maia Bolfarini (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 1.818,67.

**HIPOTECA CEDULAR.** Protocolo nº. 13.823, de 07 de agosto de 2015.

**R. 23 - M. 1.773.** Em 11 de agosto de 2015: por meio da Cédula de Crédito Bancário sob nº 201505061, emitida, em 22 de julho de 2015, no Município de Maracaí, SP, pelo coproprietário, (7) **TOMÁS FLORIANO LUDWIG** anteriormente qualificado, o próprio emitente e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**, e os demais coproprietários, que figuram no predicado de intervenientes garantidores, (2) **ALBERTO ANTONIO LUDWIG** e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**; (3) **HUMBERTO FELIPE LUDWIG** e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**; e (4) **JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**; todos anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 53.543,95 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), deram o imóvel, em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, ao **BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; a dívida, no montante de R\$ 53.543,95 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracaí, SP, em única prestação, vencível, **em 07 de agosto de 2016**; a taxa de juros efetiva de 19,00% ao ano e o imposto sobre operações financeiras; os encargos financeiros oriundos do inadimplemento da obrigação são: juros remuneratórios, na forma prevista na cédula; juros moratórios, à taxa efetiva de 1,00% ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito acrescido do encargo anterior; multa moratória de 2,00%, incidente sobre o valor total devido; despesas de cobrança, incluindo honorários advocatícios extrajudiciais de 10,00% sobre o valor do saldo devedor; imóvel avaliado, em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); e demais ajustes constantes da cédula de crédito bancário. Valor para

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

1.773

Ficha

09, verso

efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 53.543,95. O Oficial, Rodrig (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 824,82.

**CADASTRO AMBIENTAL RURAL.** Protocolo nº. 14.177, de 18 de novembro de 2015. ----  
**Av. 24** - M. 1.773. Em 27 de novembro de 2015: conforme o documento, expedido, via *internet*, em 19 de maio de 2015, pelo SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, o **imóvel foi inscrito, em 23 de abril de 2015, no Cadastro Ambiental Rural - SMA/SP**, Sistema Ambiental Paulista, sob nº. 35288090104001, protocolo sob nº. 159505, área total calculada, 56,45ha, módulos fiscais, 2,82, Sítio Água das Laranjeiras II, Município de Maracá, SP, em nome de Alberto Antonio Ludwig, inscrito no CPF/MF sob nº. 707.623.768-72. O Oficial Substituto, Clóvis Okinokabu (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 21,91.

**DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Protocolo nº. 14.177, de 18 de novembro de 2015. -----  
**R. 25** - M. 1.773. Em 27 de novembro de 2015: por meio da escritura pública de dação em pagamento, lavrada, em 13 de novembro de 2015, às páginas nº. 086 ao nº. 097, do Livro nº. 487, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Assis, SP, **em pagamento de uma dívida**, no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **oriunda da aquisição** de 262.500 (duzentas e sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, cada quota, no valor de R\$ 1,00 (um real), componentes do capital social da sociedade Irmãos Ludwig Comércio, Importação e Exportação de Cereais Ltda., sediada à Rodovia Raposo Tavares, SP/270, 449,00km, Bairro Água da Pinga, Município de Assis, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.257.096/0001-21, ato constitutivo, arquivado, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 35.2.22092130, **na qual, figura, na qualidade de adquirente - devedor, o sócio (4) Jose Bernardo Ludwig**, anteriormente qualificado, **e de transferentes - credores, os sócios (2) Alberto Antonio Ludwig, (3) Humberto Felipe Ludwig e (7) Tomás Floriano Ludwig**, anteriormente qualificados, cada qual, transferente de 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas do capital social, cada quota social, no valor de R\$ 1,00 (um real), **os coproprietários, (4) JOSE BERNARDO LUDWIG** e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**, residentes e domiciliados à Rua Padre David, nº. 251, Município de Assis, SP, anteriormente qualificados, **deram**, além de partes de outros imóveis, **a quota ideal de 25,00% (vinte e**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

1.773

Ficha

10

Distrito e Município de Maracáí, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracáí, 27 de novembro de 2015

**cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula**, no valor de R\$ 23.237,38 (vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), **em partes ideais iguais, aos coproprietários (2) ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, casado com APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG, agricultora, anteriormente qualificados; **(3) HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, casado com GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG, agricultora, anteriormente qualificados; e **(7) TOMÁS FLORIANO LUDWIG**, casado com MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG, agricultora, anteriormente qualificados. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 125.065,87. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 1.280,25.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Protocolo nº 14.346, de 15 de janeiro de 2016. -----  
**R. 26 - M. 1.773**. Em 19 de janeiro de 2016: por meio da **Cédula de Crédito Bancário** sob nº **237/1908/22012016-02**, emitida, 14 de janeiro de 2016, no Município de Maracáí, SP, pelo coproprietário, **(7) TOMÁS FLORIANO LUDWIG**, anteriormente qualificado, **o próprio emitente**, autorizado, nos termos do artigo 1.647, I, do Código Civil, pela sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**, anteriormente qualificada, e os demais coproprietários, **que figuram no predicado de intervenientes garantidores, (2) ALBERTO ANTONIO LUDWIG** e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**, anteriormente qualificados, e **(3) HUMBERTO FELIPE LUDWIG** e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**, anteriormente qualificados, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), **ALIENARAM, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel ao BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado; a dívida, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracáí, SP, em 08 (oito) prestações, vencíveis; **em 22 de julho de 2016, em 23 de janeiro de 2017, em 24 de julho de 2017, em 22 de janeiro de 2018, em 23 de julho de 2018, em 22 de janeiro de 2019, em 22 de julho de 2019, e, em 22 de janeiro de 2020**, cada qual, no valor de R\$ 171.238,02 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dois centavos); os encargos financeiros são: a taxa de juros efetiva de 2,00% ao mês (taxa de juros efetiva de 26,82% ao ano) e o imposto sobre operações

financeiras; regime de prefixação; periodicidade - capitalização - diária; os encargos financeiros oriundos do inadimplemento da obrigação são: juros remuneratórios, na forma prevista na cédula; juros moratórios, à taxa efetiva de 1,00% ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito acrescido do encargo anterior; multa moratória de 2,00%, incidente sobre o valor total devido; despesas de cobrança, incluindo honorários advocatícios extrajudiciais de 10,00% sobre o valor do saldo devedor; e demais ajustes constantes do título; imóvel, avaliado, em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); **avalistas: (2) Alberto Antonio Ludwig**, autorizado, nos termos do artigo 1.647, III, do Código Civil, pela sua esposa, **Aparecida Antonia Zironi Ludwig**, anteriormente qualificados; e **(3) Humberto Felipe Ludwig**, autorizado, nos termos do artigo 1.647, III, do Código Civil, pela sua esposa, **Gesimeire Rosalia Vidotti Ludwig**, anteriormente qualificados; e demais cláusulas constantes da referida cédula de crédito bancário. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 800.000,00. O Oficial, Rodrigo José Mata Bolfarini (Rodrigo José Mata Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 2.717,35.

**ADITIVO.** Protocolo nº. 14.965, de 10 de agosto de 2016. -----

**Av. 27 - M. 1.773.** Em 16 de agosto de 2016: por meio do aditivo, pactuado, em 05 de agosto de 2016, no Município de Maracá, SP, no que tange à Cédula de Crédito Bancário nº 237/1908/22012016-02, emitida, em 14 de janeiro de 2016, no Município de Maracá, SP, **registro da alienação fiduciária em garantia, lavrado, em 19 de janeiro de 2016, sob nº. 26, na presente matrícula, o credor fiduciário, Banco Bradesco S/A, anteriormente qualificado, o coproprietário e devedor fiduciante - emitente, (7) Tomás Floriano Ludwig**, autorizado, nos termos do artigo 1.647, I, do Código Civil, pela sua esposa, **Maria Angelica Meyer Ludwig**, anteriormente qualificados, e os demais coproprietários, **que figuram no predicado de intervenientes garantidores, (2) Alberto Antonio Ludwig e sua esposa, Aparecida Antonia Zironi Ludwig**, anteriormente qualificados; e **(3) Humberto Felipe Ludwig e sua esposa, Gesimeire Rosalia Vidotti Ludwig**, anteriormente qualificados; e os **avalistas: o próprio (2) Alberto Antonio Ludwig**, autorizado, nos termos do artigo 1.647, III, do Código Civil, pela sua esposa, **Aparecida Antonia Zironi Ludwig**, anteriormente qualificados; e o **próprio (3) Humberto Felipe Ludwig**, autorizado, nos termos do artigo 1.647, III, do Código Civil, pela sua esposa, **Gesimeire Rosalia Vidotti Ludwig**, anteriormente qualificados; **ajustaram o seguinte: alterar a forma de pagamento do saldo**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

1.773

Ficha

11

Distrito e Município de Maracáí, SP


Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracáí, 16 de agosto de 2016

**devedor do seguinte modo:** o saldo devedor principal, no valor de R\$ 768.289,66 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), posicionado, em 05 de agosto de 2016, e o encargo financeiro (taxa de juros) serão pagos, ao credor ou a sua ordem, no Município de Maracáí, SP, em 07 (sete) prestações, vencíveis, em 28 de abril de 2017, em 30 de outubro de 2017, em 30 de abril de 2018, em 29 de outubro de 2018, em 29 de abril de 2019, em 28 de outubro de 2019, em 28 de abril de 2020, cada qual, composta pela amortização e pelos juros, perfazendo a quantia de R\$ 182.582,80 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 768.289,66. O Oficial, R.J.A. (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 911,48.

**INDISPONIBILIDADE.** Protocolo nº. 17.411, de 02 de agosto de 2018. -----  
**Av. 28** - M. 1.773. Em 06 de agosto de 2018: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201807.2309.00559688-1A-960, expedido, em 23 de julho de 2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos do RO sob nº. 0010701.94.2015.5.18.0122, que tramitam no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, proveniente da 2ª Vara do Trabalho do Município de Itumbiara, GO, em que constam, na qualidade de **recorrentes**, **LUDWIG TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.203.688/0001-19; **IRMÃOS LUDWIG TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.313.994/0001-75; **LUDWIG E LUDWIG TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.252.996/0001-09; **LUDWIG & LUDWIG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.362.976/0001-89; **JBV TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.057.288/0001-69; **TRANSPORTADORA LUDWIG LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.172.714/0001-10; **LUDWIG COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREIAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.257.096/0001-21; **JOSE BERNARDO LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 710.707.618-34; **HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.856.998-02; **ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 707.623.768-72; **TOMAS**

**FLORIANO LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.792.458-69; **VINICIUS ENTRINGER LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 323.525.548-61; e **FABIO AUGUSTO DA SILVA VERZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 309.354.548-02; e, na qualidade de recorrido, **ANTONIO RODRIGUES PEREIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 301.978.211-20; **considerada a alienação fiduciária em garantia (registro nº. 26) o direito eventual ao imóvel objeto da presente matrícula**, de titularidade dos réus, (2) **Alberto Antonio Ludwig**, (3) **Humberto Felipe Ludwig** e (7) **Tomas Floriano Ludwig**, anteriormente qualificados, **encontra-se indisponível**. O Oficial, ~~777777~~ (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve.

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Prot. nº. 18.200, de 05 de abril de 2019. **Av. 29** - M. 1.773. Em 10 de abril de 2019: por meio da solicitação, subscrita, de forma eletrônica, pela servidora **Eliane Costa da Silva Resende**, expedida, em 05 de abril de 2019, que consigna a **sentença**, proferida, em 27 de fevereiro de 2019, pelo **Exmo. Sr. Dr. Juiz Titular de Vara do Trabalho Radson Rangel Ferreira Duarte**, nos autos do processo ET sob nº. 0010908-88.2018.5.18.0122, que tramitam na 2ª Vara do Trabalho do Município de Itumbiara, GO, em que constam, como embargante, o **BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado, e, como embargado, **ANTONIO RODRIGUES PEREIRA NETO**, anteriormente qualificado, **que determina a desconstituição da restrição** originada nos autos do processo RTOrd sob nº. 0010701-94.2015.5.18.0122, **cancelo a averbação da indisponibilidade, lavrada, em 06 de agosto de 2018, sob nº. 28, na presente matrícula**. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000000339101T.


**CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO**. Protocolo nº. 18.559, de 17 de julho de 2019. -----  
**Av. 30** - M. 1.773. Em 02 de agosto de 2019: por meio do instrumento particular que veicula autorização de cancelamento de averbação de certidão comprobatória do ajuizamento de execução sob nº. 0000219-58.2003.8.26.0341 (número anterior, 341.01.2003.000219), que tramitam no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracá, SP, na qual figura como exequente Fenix Agro-Pecus Industrial Ltda. e como executados Augustrinho José Hippler, Marta Magdalena Hipper e Franz Hippler Filho, subscrito, em 24 de julho de 2019, no

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALMatrícula  
1.773Ficha  
12

Distrito e Município de Maracáí, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracáí, 02 de agosto de 2019

Município de Tietê, SP, por Márcio Antônio de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº. 10.593.674, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.108.988-59, sócio gerente da **FENIX AGRO-PECUS INDUSTRIAL LTDA.**, anteriormente qualificada, **cancelo a averbação, lavrada, em 07 de outubro de 2011, sob nº. 02, na matrícula nº. 22.717**, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, **transportada, em 28 de maio de 2012, para a presente matrícula, nos termos da averbação nº. 02**. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000000688519E.

**ADITIVO.** Protocolo nº. 18.928, de 23 de outubro de 2019.

**Av. 31 - M. 1.773.** Em 25 de outubro de 2019: por meio do aditivo, pactuado, em 23 de outubro de 2019, no Município de Maracáí, SP, no que tange à Cédula de Crédito Bancário nº. 237/1908/22012016-02, emitida, em 14 de janeiro de 2016, no Município de Maracáí, SP, **registro da alienação fiduciária em garantia, lavrado, em 19 de janeiro de 2016, sob nº. 26, na presente matrícula**, também anteriormente aditada, por meio do instrumento particular, pactuado, em 05 de agosto de 2016, no Município de Maracáí, SP, nos termos da averbação, lavrada, em 16 de agosto de 2016, sob nº. 27, na presente matrícula; **o credor fiduciário, Banco Bradesco S/A**, anteriormente qualificado, o coproprietário e **devedor fiduciante - emitente, (7) Tomás Floriano Ludwig**, autorizado, nos termos do artigo 1.647, I, do Código Civil, pela sua esposa, **Maria Angelica Meyer Ludwig**, anteriormente qualificados, e os demais coproprietários, **que figuram no predicado de intervenientes garantidores, (2) Alberto Antonio Ludwig** e sua esposa, **Aparecida Antonia Zironi Ludwig**, anteriormente qualificados; e **(3) Humberto Felipe Ludwig** e sua esposa, **Gesimeire Rosalia Vidotti Ludwig**, anteriormente qualificados; e **os avalistas: o próprio (2) Alberto Antonio Ludwig**, autorizado, nos termos do artigo 1.647, III, do Código Civil, pela sua esposa, **Aparecida Antonia Zironi Ludwig**, anteriormente qualificados; e **o próprio (3) Humberto Felipe Ludwig**, autorizado, nos termos do artigo 1.647, III, do Código Civil, pela sua esposa, **Gesimeire Rosalia Vidotti Ludwig**, anteriormente qualificados; **ajustaram, de comum acordo: o montante total da dívida condiz, em 11 de outubro de 2019, à quantia de R\$ 1.580.925,45 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta**

e cinco centavos), em razão do inadimplemento obrigacional verificado a partir 28 de abril de 2017; o **credor fiduciário**, entretanto, concedeu um desconto de R\$ 880.925,45 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) caso o **devedor fiduciante - emitente**, pague a quantia remanescente, de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, na seguinte forma: o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 23 de outubro de 2019, e a quantia restante, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 03 (três) prestações, vencíveis, **em 20 de setembro de 2020, em 20 de setembro de 2021, e, em 20 de setembro de 2022**, cada prestação, composta pela amortização e pelos juros (encargos financeiros), perfaz o montante de R\$ 187.317,91 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos); os encargos financeiros são: a taxa de juros remuneratórios de 0,50% ao mês e 6,1677812% ao ano; e demais cláusulas constantes no referido aditivo. O Oficial, R. J. M. (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263310000000009237190.

**INDISPONIBILIDADE.** Protocolo nº 19.754, de 03 de agosto de 2020. -----  
**Av. 32 - M. 1.773.** Em 06 de agosto de 2020, de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, extraído, em 30 de julho de 2020, protocolo nº. 202007.2915.01250781-IA-210, expedido, em 29 de julho de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos da ATOrd sob nº. 0011955.02.2014.5.18.0102, que tramitam na 2ª Vara do Trabalho do Município de Rio Verde, GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em que consta, **na qualidade de autor, SILVIO LUIZ DE LARA; e, na qualidade de réus, LUDWIG TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.203.688/0001-19; **IRMÃOS LUDWIG TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.313.994/0001-75; **LUDWIG E LUDWIG TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.252.996/0001-09; **LUDWIG & LUDWIG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.362.976/0001-89; **JBV TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.057.288/0001-69; **TRANSPORTADORA LUDWIG LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.172.714/0001-10; **VINICIUS ENTRINGER LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 323.525.548-61; **FABIO AUGUSTO DA SILVA VERZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 309.354.548-02; **HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.856.998-02; **ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 707.623.768-72; e **JOSE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS N° 14.202-6  
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERALMatrícula  
1.773Ficha  
13

Distrito e Município de Maracaí, SP


Sítio Água das Laranjeiras II, B


Maracaí, 06 de agosto de 2020

**BERNARDO LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob n°. 710.707.618-34; **considerada a alienação fiduciária em garantia** (registro n°. 26), **o direito eventual (A) à quota ideal de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos pontos percentuais) do imóvel objeto da presente matrícula**, de titularidade do réu (2) **Alberto Antonio Ludwig**, anteriormente qualificado; e **(B) à quota ideal de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos pontos percentuais) do imóvel objeto da presente matrícula**, de titularidade do réu (3) **Humberto Felipe Ludwig**, anteriormente qualificado; **encontram-se indisponíveis**.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000002123920J.

**INDISPONIBILIDADE**. Protocolo n° 20.413, de 02 de março de 2021. -----  
**Av. 33 - M. 1.773**. Em 05 de março de 2021; de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo n°. 202103.0117.01509412-IA-790, expedido, em 02 de março de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 1° de março de 2021, feito nos autos do processo sob n°. 0011955-02.2014.5.18.0102, que tramitam na 2ª Vara do Trabalho do Município de Rio Verde, GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em que consta, **na qualidade de autor, SILVIO LUIZ DE LARA**; e, **na qualidade de réus, LUDWIG TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.203.688/0001-19; **IRMÃOS LUDWIG TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 96.313.994/0001-75; **LUDWIG E LUDWIG TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 06.252.996/0001-09; **LUDWIG & LUDWIG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 09.362.976/0001-89; **JBV TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 19.057.288/0001-69; **TRANSPORTADORA LUDWIG LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 22.172.714/0001-10; **VINICIUS ENTRINGER LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob n°. 323.525.548-61; **FABIO AUGUSTO DA SILVA VERZA**, inscrito no CPF/MF sob n°. 309.354.548-02; **HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob n°. 034.856.998-02; e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**, inscrita no CPF/MF sob n°. 064.179.188-74; **ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob n°. 707.623.768-72; e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONDI LUDWIG**, inscrita

no CPF/MF sob nº. 004.797.678-07; e **JOSE BERNARDO LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 710.707.618-34; e sua esposa, **ZILDA ENTRINGER LUDWIG**, inscrita no CPF/MF sob nº. 110.725.218-06; **considerada a alienação fiduciária em garantia (registro nº. 26), o direito eventual (A) à quota ideal de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos pontos percentuais) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos réus (2) Alberto Antonio Ludwig e sua esposa, Aparecida Antonia Zironi Ludwig, anteriormente qualificados; o direito eventual (B) à quota ideal de 19,05% (dezenove inteiros e cinco centésimos pontos percentuais) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos réus (3) Humberto Felipe Ludwig e sua esposa, Gesimeire Rosalia Vidotti Ludwig, anteriormente qualificados; e o direito eventual (C) à quota ideal de 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos pontos percentuais) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade exclusiva do réu (3) Humberto Felipe Ludwig, anteriormente qualificado; encontram-se indisponíveis.** O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000002657221G.

**INDISPONIBILIDADE.** Protocolo nº. 21.275, de 22 de novembro de 2021. -----  
Av. 34 - M. 1.773. Em 03 de dezembro de 2021: consoante o **Ofício**, subscrito, de forma digital, pelo **Exmp. Sr. Dr. Juiz de Direito Diogo Porto Vieira Bertolucci**, expedido, em 17 de novembro de 2021, nos autos do processo de execução de título extrajudicial - duplicata sob nº. 1004847-28/2016.8.26.0047, que tramitam no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Assis, SP, em que consta, **no predicado de exequente, G10 TRANSPORTES S/A; e, no predicado de executados, LUDWIG COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREIAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.257.096/0001-21; **JOSE BERNARDO LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 710.707.618-34; **(2) ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 707.623.768-72; **(3) HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.856.998-02; e **(7) TOMÁS FLORIANO LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.792.458-69; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade dos executados, **(2) Alberto Antonio Ludwig, (3) Humberto Felipe Ludwig e (7) Tomas Floriano Ludwig**, anteriormente qualificados, **encontra-se indisponível.** O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263310000000033432219.


REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁI, SP, CNS Nº 14.202-6  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALMatrícula  
1.773Ficha  
14

Município e Comarca de Maracáí, SP

Sítio Água das Laranjeiras II, B

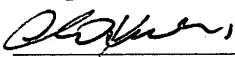
Maracáí, 12 de maio de 2022

**RETIFICAÇÃO “EX OFFICIO”.** Protocolo nº. 21.860, de 10 de maio de 2022. -----

**Av. 35** - M. 1.773. Em 12 de maio de 2022: nos termos do artigo nº. 213, I, “a”, segunda parte, da Lei nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, retifico a averbação, lavrada, em 03 de dezembro de 2021, sob nº. 34, da presente matrícula, para constar que, **considerada a alienação fiduciária em garantia (registro nº. 26) o direito eventual ao imóvel objeto da presente matrícula**, de titularidade dos réus, **(2) Alberto Antonio Ludwig, (3) Humberto Felipe Ludwig e (7) Tomas Floriano Ludwig**, anteriormente qualificados, **encontra-se indisponível**, e não o “imóvel”, como constou, de forma equivocada, na referida averbação. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E10000000037478221.

**INDISPONIBILIDADE.** Protocolo nº. 21.860, de 10 de maio de 2022. -----

**Av. 36** - M. 1.773. Em 12 de maio de 2022: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 202204.2911.02120216-1A-160, expedido, em 02 de maio de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 29 de abril de 2022, feito nos autos do processo sob nº. 001028-06.2016.5.18.0101, que tramitam na 4ª Vara do Trabalho do Município de Rio Verde, GO; Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em que consta, **na qualidade de recorrido, CARLOS GEOVANNI DE MORAIS FERRI**, e, **na qualidade de recorrentes, HUBERTO FELIPE LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.856.998-02; **FABIO AUGUSTO DA SILVA VERZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 309.354.548-02; **IRMÃOS LUDWIG TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.313.994/0001-75; **JBV TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.057.288/0001-69; **LUDWIG & LUDWIG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.362.976/0001-89; **LUDWIG E LUDWIG TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.252.996/0001-09; **LUDWIG TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.203.688/0001-19; **THIAGO ZIRONDI LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 343.821.578-03; **TRANSPORTADORA LUDWIG LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.172.714/0001-10; e **VINICIUS ENTRINGER**

**LUDWIG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 323.525.548-61; **considerada a alienação fiduciária em garantia** (registro nº. 26), **o direito eventual (A) à quota ideal de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos pontos percentuais) do imóvel objeto da presente matrícula**, de titularidade do recorrido (2) **Alberto Antonio Ludwig** e sua esposa, **Aparecida Antonia Zironi Ludwig**, anteriormente qualificados; **o direito eventual (B) à quota ideal de 19,05% (dezenove inteiros e cinco centésimos pontos percentuais) do imóvel objeto da presente matrícula**, de titularidade do recorrido (3) **Humberto Felipe Ludwig** e sua esposa, **Gesimeire Rosalia Vidotti Ludwig**, anteriormente qualificados; e **o direito eventual (C) à quota ideal de 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos pontos percentuais) do imóvel objeto da presente matrícula**, de titularidade exclusiva do recorrido (3) **Humberto Felipe Ludwig**, anteriormente qualificado; **encontram-se indisponíveis**. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000003747922Z.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Protocolo nº. 21.419, de 07 de janeiro de 2022. Av. 37 - M. 1.773. Em 26 de maio de 2022; conforme o requerimento, lavrado, em 09 de maio de 2022, no Município de Curitiba, PR, pelo credor fiduciário, **Banco Bradesco S/A**, anteriormente qualificado, representado por Carine de Medeiros Martins Veloso de Godoi, endereço profissional à Rua Djalma Dutra, nº. 650, Vila Ocidental, Município de Presidente Prudente, SP, inscrita na OAB/PR sob nº. 46.469, que informa a prática do procedimento previsto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, em face do **emitente e devedor fiduciante e, também, coproprietário e garantidor, (7) TOMÁS FLORIANO LUDWIG** e sua esposa, **MARIA ANGELICA MEYER LUDWIG**, anteriormente qualificados, ambos intimados, em 11 de março de 2022, e dos **demais intervenientes garantidores e coproprietários, (2) ALBERTO ANTONIO LUDWIG**, também avalista, e sua esposa, **APARECIDA ANTONIA ZIRONI LUDWIG**, anteriormente qualificados, ambos intimados, em 16 de março de 2022; e (3) **HUMBERTO FELIPE LUDWIG**, também avalista, e sua esposa, **GESIMEIRE ROSALIA VIDOTTI LUDWIG**, ambos intimados, respectivamente, em 11 de março de 2022, e, em 28 de março de 2022, anteriormente qualificados; instruído com a cópia da certidão, lavrada, em 20 de abril de 2022, pelo Oficial Substituto do presente de Registro de Imóveis, que afirma que, após a feitura da última intimação, em 28 de março de 2022, decorreu, em 19 de abril de 2022, o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem que houvesse a

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁI, SP, CNS Nº 14.202-6  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALMatrícula  
1.773Ficha  
15

Município e Comarca de Maracáí, SP


Sítio Água das Laranjeiras II, B


Maracáí, 26 de maio de 2022

purgação da mora, e com a guia do recolhimento do imposto de transmissão onerosa de bem imóvel por ato *inter vivos*, a **propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula**, registrada, em 19 de janeiro de 2016, sob nº. 26, na presente matrícula, **consolida-se em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado, nos termos do parágrafo sétimo do artigo 26, da referida lei. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000003786322Q.

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**, Prot. 23.144, de 30 de junho de 2023. Av. 38 - M. 1.773. Em 04 de julho de 2023: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, extraído, em 29 de junho de 2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi protocolado, em 28 de junho de 2023, sob nº. 202306.2809.02780385-MA-840, na referida Central, **solicitação de cancelamento de indisponibilidade** oriunda do pedido protocolado, em 1º de março de 2021, sob nº. 202103.0117.01509412-IA-790, na referida Central, decorrente dos autos do processo sob nº. 0011955-02.2014.5.18.0102, que tramitam na 2ª Vara do Trabalho do Município de Rio Verde, GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e, **pois, cancelo a averbação da indisponibilidade, lavrada, em 05 de março de 2021, sob nº. 33, na presente matrícula**. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000004791523Z.

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Prot. nº. 23.183, de 17 de julho de 2023. - Av. 39 - M. 1.773. Em 20 de julho de 2023: nos termos do Ofício ID 328bfa0, subscrito pelo **Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Daniel Branquinho Cardoso**, expedido, eletronicamente, em 21 de junho de 2023, nos autos do processo sob nº. 0011955-02.2014.5.18.0102, que tramitam na 2ª Vara do Trabalho do Município de Rio Verde, GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **que determina o cancelamento da indisponibilidade** oriunda do pedido, protocolado, em 29 de julho de 2020, sob nº. 202007.2915.01250781-IA-210, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **cancelo a averbação, lavrada, em 06 de agosto de 2020, sob nº. 32, na presente matrícula**. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000004886823P.

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Prot. nº. 23.861, de 08/02/2024. -----  
**Av. 40** - M. 1.773. Em 19 de fevereiro de 2024: consoante o Ofício, subscrito, de forma digital, pelo **Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Adilson Russo de Moraes**, expedido, em 1º de fevereiro de 2024, nos autos do processo nº. 1005053-95.2023.8.26.0047, embargos de terceiro, que tramitam no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Assis, SP, nos quais figura, como embargante, **BANCO BRADESCO S/A**, e, como embargado, **G10 TRANSPORTES S/A**, **que determina o cancelamento da indisponibilidade oriunda do Ofício**, expedido, em 17 de novembro de 2021, nos autos do processo de execução de título extrajudicial - duplicata sob nº. 1004847-28.2016.8.26.0047, que também tramitam no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Assis, SP, **cancelo a averbação, lavrada, em 03 de dezembro de 2021, sob nº. 34, na presente matrícula.** O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000005442824N.

**RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO"** Protocolo nº. 24.786, de 09 de outubro de 2024. -----  
**Av. 41** - M. 1.773. Em 14 de outubro de 2024: nos termos do artigo nº. 213, I, "a", segunda parte, da Lei nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, retifico a averbação, lavrada, em 12 de maio de 2022, sob nº. 36, na presente matrícula, para constar que o pedido de indisponibilidade foi feito nos autos do processo sob nº. **0010282-06.2016.5.18.0101**, que tramitam na 4ª Vara do Trabalho do Município de Rio Verde, GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e não como constou, de forma equivocada, na referida averbação. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E10000000061651249.

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Prot. 24.760, de 03 de outubro de 2024. --  
**Av. 42** - M. 1.773. Em 14 de outubro de 2024: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, extraído, em 02 de outubro de 2024, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi protocolado, em 1º de outubro de 2024, sob nº. 202410.0115.003614492-TA-009, na referida Central, **solicitação de cancelamento de indisponibilidade** oriunda do pedido protocolado, em 29 de abril de 2022, sob nº. 202204.2911.02120216-IA-160, na referida Central, decorrente dos autos do processo sob nº. 0010282-06.2016.5.18.0101, que tramitam na 4ª Vara do Trabalho do Município de Rio Verde, GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e,

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁI, SP, CNS Nº 14.202-6

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


Município e Comarca de Maracáí, SP

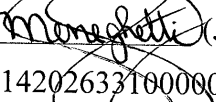
Sítio Água das Laranjeiras II, B

Maracáí, 14 de outubro de 2024

Matrícula  
1.773

Ficha  
16

pois, cancelo a averbação da indisponibilidade, lavrada, em 12 de maio de 2022, sob nº. 36, na presente matrícula, retificada, nos termos da averbação, lavrada, em 14 de outubro de 2024, sob nº. 41, nesta matrícula. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E10000000061654243.

**EXISTÊNCIA DE PENHOR.** Protocolo nº. 25.797, de 11 de junho de 2025 -----  
**Av. 43** - M. 1.773. Em 25 de junho de 2025: de acordo com o artigo 167, II, 34, da Lei nº 6.015/1973, no imóvel objeto da presente matrícula, localiza-se bem móvel sobre o qual foi constituída garantia pignoratícia, nos termos do registro, lavrado, em 25 de junho de 2025, sob nº. 5.050, no Livro nº. 03, desta Serventia, da Cédula de Produto Rural sob nº. 10.29.25, emitida, em 09 de junho de 2025, no Município de Cândido Mota, SP. A Oficial Substituta,  (Juliana Meneghetti Rodrigues Lilischkies), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263310000000068451250

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital